



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.382 DE 22 DE NOVEMBRO

DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$ 12.513.000,00 (Doze milhões, quinhentos e treze mil cruzeiros reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias. -RECURSOS: PRÓPRIOS E FAPEMP-

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0111.01010012.001 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01.01 - Subsídios dos Vereadores CR\$ 630.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

0201.03070202.005 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 90.000,00

Programa de Trabalho

0201.03070212.014 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 170.000,00

3120.01.01 - Material de Consumo CR\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0301.11650202.017 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 20.000,00

Programa de Trabalho

0301.11650212.018 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 100.000,00

Programa de Trabalho

0301.11653631.019 - Equipamentos e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 80.000,00

Programa de Trabalho

0301.11653632.007 - Promoção de Turismo e Certames

Patrocinados pela Prefeitura



2

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo	CR\$	300.000,00
3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

0401.03070202.019 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior	CR\$	20.000,00
--	------	-----------

Programa de Trabalho

0401.03070212.020 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis	CR\$	900.000,00
--	------	------------

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	180.000,00
---	------	------------

Programa de Trabalho

0401.15824922.021 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3113.01.01 - Obrigações Patronais	CR\$	940.000,00
-----------------------------------	------	------------

3253.01.01 - Salário-família	CR\$	50.000,00
------------------------------	------	-----------

Programa de Trabalho

0401.15844922.008 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.01.01 - Pasep	CR\$	500.000,00
--------------------	------	------------

Programa de Trabalho

0402.15824952.050 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01.99 - Inativos	CR\$	250.000,00
-----------------------	------	------------

3252.01.99 - Pensionistas	CR\$	60.000,00
---------------------------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

0501.03080202.023 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior	CR\$	60.000,00
--	------	-----------

Programa de Trabalho

0501.03080212.024 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis	CR\$	180.000,00
--	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.15810312.027 - Auxílio e Subvenções à Entidades

9

(3)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

3231.01.01 - Subvenções Sociais

CR\$ 400.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

0602.13750202.026 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior

CR\$ 80.000,00

Programa de Trabalho

0602.13754282.041 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis

CR\$ 850.000,00

3120.01.01 - Material de Consumo

CR\$ 300.000,00

Programa de Trabalho

0602.15824922.048 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3113.01.01 - Obrigações Patronais

CR\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08482472.030 - Manutenção da Unidade (Desenvolvimento das Atividades Culturais)

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis

CR\$ 180.000,00

Programa de Trabalho

0701.08421882.029 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo

CR\$ 300.000,00

Programa de Trabalho

0701.15824922.031 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3113.01.01 - Obrigações Patronais

CR\$ 120.000,00

3253.01.01 - Salário-família

CR\$ 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.03070202.033 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior

CR\$ 60.000,00

Programa de Trabalho

0801.03070212.034 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis

CR\$ 250.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

0801.10603272.011 - Manutenção dos Serviços Públicos
(Iluminação)

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 3.000.000,00

Programa de Trabalho

0801.16880212.038 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR\$ 1.500.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho

0901.03090202.039 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho

1001.04180202.043 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 20.000,00

Programa de Trabalho

1001.04180212.016 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 150.000,00

3120.01.01 - Material de Consumo CR\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do excesso de arrecadação por tendência, conforme demonstrativo:

Arrecadação de Janeiro à Setembro CR\$ 127.456.209,71

Previsão de arrecadação de Outubro à Dezembro CR\$ 140.000.000,00

Sub-total CR\$ 267.456.209,71

(-) Orçamento de 1993 CR\$ 79.200.000,00

Sub-total CR\$ 188.256.209,71

(-) Créditos abertos CR\$ 172.600.146,71

Saldo CR\$ 15.656.063,39

Este Crédito CR\$ 12.513.000,00

Disponibilidade CR\$ 3.143.063,39

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua

9

(5)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de Novembro de 1993.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.